

Medida Provisória nº 780, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00780 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COM A ITAIPU PAGAMENTO DE DEBITO JUNTO AO TESOIRO NACIONAL COM TITULOS DA DIVIDA EXTERNA BRASILEIRA, DENOMINADOS 'BRAZIL INVESTIMENT BOND - BIB', EM VALOR CORRESPONDENTE A ATE US\$ 92,800,000.00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E OITO MIL DOLARES).

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 06/03/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 06/03/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 726 de 1994

Medida Provisória nº 846 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

08/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 273, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 454 - SUPAR DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

06/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 071 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

21/02/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1430 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 22 02 PAG 1423.

21/02/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART.175, E,
DO REGIMENTO INTERNO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO,
DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

04/01/1995 CN-SLEG - SECRETARIA LEGISLATIVA-CN

Ação: JUNTADA MINUTA DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE.

04/01/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP PAUDERNEY AVELINO E AVELINO COSTA,
COMO TITULAR E SUPLENTE, CONFORME OF. 822/94-GL/PPR.

29/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

29/12/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 30 12 PAG 9851.
DCN 19 01 PAG 0187.

29/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 29 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 30 12,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 29 12, PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 07 01, PRAZO FINAL NA COMISSÃO
MISTA; 22 01, PRAZO FINAL NO CONGRSSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

29/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E MANSUETO DE LAVOR; PFL - GUILHERME PALMEIRA; PPR - LUCIDIO PORTELLA; PSDB - JOSE RICHÁ; PDT - MAGNO BACELAR; PP - PEDRO TEIXEIRA E DEP BLOCO - LUCIANO PIZAAATTO; PMDB - MOACIR MICHELETTTO; PPR - MARCELINO ROMANO MACHADO; PSDB - DENI SCHWARTZ; PP - LUIZ CARLOS HAULY; PDT - LUIZ SALOMÃO; PSD - EDI FILIPRANDI. SUPLENTE: SEN PMDB - RONAN TITO E COUTINHO JORGE; PFL - RAIMUNDO LIRA; PPR - LOUREMBERG NUNES ROCHA; PSDB - JOAQUIM BEATO; PDT - LAVOISIER MAIA; PP - JOÃO FRANÇA E DEP BLOCO - WERNER WANDERER; PMDB - HOMERO OGUIDO; PPR - AMARAL NETTO; PSDB - FLAVIO ARNS; PP - CARLOS SCARPELINI; PDT - CARLOS CARDINAL; PSD - ORLANDO PACHECO.

29/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00780 1994. (PUBLICADA NO DOFC 24 12 PAG 20459). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 780/1994

Data: 23/12/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00780 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COM A ITAIPU PAGAMENTO DE DEBITO JUNTO AO TESOURO NACIONAL COM TITULOS DA DIVIDA EXTERNA BRASILEIRA, DENOMINADOS 'BRAZIL INVESTIMENT BOND - BIB', EM VALOR CORRESPONDENTE A ATE US\$ 92,800,000.00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E OITO MIL DOLARES).